



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

Edital nº 21/2024 – Apoio aos Grupos de Trabalho no âmbito do projeto articulador SEROEPE (modalidades bolsa Coordenador e bolsa estudante)

(Processo SIPAC NUP 23355.000936/2024-00)

O *Campus* Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio das Diretorias de Ensino (DE), Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) e Extensão (DIREX), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar projetos dos líderes de grupo de trabalho no âmbito do projeto SEROEPE com recursos para bolsas, conforme art. 207 da Constituição Federal; art. 7º da Lei 11.892/08; Portaria MEC/SETEC nº 19/2023; Resolução CONSU nº 34/2019; Resolução CONSU nº 41/2019; Resolução CONSU nº 48/2019; Resolução CONSU nº 01/2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Apoiar os projetos vinculados aos Grupos de Trabalho aprovados no âmbito do projeto SEROEPE (Editais nº 11/2021 e nº 04/2022), visando:

1.1.1. Incentivar o desenvolvimento dos grupos e consolidá-los;

1.1.2. Aumentar a produção científica, cultural e artística;

1.1.3. Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos membros participantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão no IF Sudeste MG.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil e cento e oitenta reais), destinados exclusivamente para o pagamento de bolsas.

2.2. As propostas contempladas, limitadas a uma por líder, poderão contar com o valor máximo de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), distribuídos da seguinte forma:

2.2.1. Bolsa para o Coordenador de projeto com titulação de doutor (DT 1A), opcional; por até 5 (cinco) meses, para uma dedicação de 4 (quatro) horas semanais, no valor mensal de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais reais);

2.2.2. Bolsa estudante: limitada a 3 (três) bolsas por projeto, por até 10 (dez) meses cada, para uma dedicação de 10 (dez) horas semanais, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para estudantes de nível superior e R\$ 150,00 para estudante de nível técnico;

2.2.2.1. Cada um dos estudantes ficará responsável por desenvolver um projeto distinto: um estudante deverá desenvolver projeto com enfoque para o Ensino; o outro estudante,



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

projeto com enfoque para a Pesquisa; e o outro estudante, projeto com enfoque para a Extensão, todos dentro da mesma temática do Grupo.

2.3. Nenhum dos bolsistas poderá acumular bolsas de mesma natureza de outros editais do IF Sudeste MG (ex.: bolsa pesquisador, estudante bolsista de iniciação científica, estudante bolsista de Extensão, estudante bolsista de projetos de Ensino, etc.).

2.4. É vedado ao coordenador(a) do projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. DO PROPONENTE

3.1. Para este edital, o proponente deverá ser o(a) líder do grupo, selecionado nos Editais nº 11/2021 e nº 04/2022, e atender aos seguintes requisitos e obrigações:

3.1.1. Para ser contemplado com a bolsa para a execução da coordenação do projeto, o(a) líder deverá ser docente do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG;

3.1.2. Estar adimplente com a DPIP, DE e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI);

3.1.3. Incluir o nome dos participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que tiverem a participação efetiva destes;

3.1.4. Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado do edital.

3.2. Não estar de licença ou afastamento, em conformidade com o Capítulo IV - Das Licenças e o Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três meses.

4. DO PROJETO

4.1. A proposta deverá ter vínculo direto com a aprovada nos Editais nº 11/2021 e nº 04/2022 (Chamada para seleção de líder de Grupo de Trabalho no âmbito do projeto articulador SEROEPE).

4.2. As propostas que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou patrimônio genético e conhecimento tradicional associado deverão estar em conformidade com a legislação pertinente. Caberá ao proponente a responsabilidade pela submissão da proposta para análise dos Comitês e Comissões.

4.3. O proponente se obriga a enviar com o relatório final o protocolo/parecer de aprovação nos órgãos competentes, quando houver, antes do início da coleta dos dados. A não aprovação do projeto pelos órgãos competentes deverá ser imediatamente comunicada à DPIP, implicando na restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de fomento.

4.4. A proposta deverá conter no máximo 20 páginas e estar em conformidade com os itens do Anexo I.

4.4.1. Projetos aprovados no Edital nº 30/2023 e que caracterizem continuidade

deverão apresentar contextualização e justificativa adequada de seu prosseguimento no ato da submissão em campo específico do Anexo I.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio do e-mail seroepe@ifsudestemg.edu.br, com o título “Submissão de projeto ao edital de apoio aos grupos SEROEPE”, até a data limite constante do calendário deste edital (item 9).

5.2. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo. As Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que impossibilitarem a submissão.

5.3. Os documentos para inscrição deverão ser anexados no e-mail, individualmente e em .pdf, e deverão incluir:

5.3.1. Projeto (Anexo I);

5.3.2. Plano de trabalho para cada um dos bolsistas (Anexo II), incluindo o do coordenador, quando for o caso.

5.3.3. Currículo Lattes do líder.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das propostas se dará seguindo os seguintes critérios de mérito do projeto:

Crítérios	Pontuação
Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa	20
Clareza e pertinência dos objetivos (relacionados, individualizadamente, aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão)	10
Adequação do método proposto aos objetivos estabelecidos (relacionado, individualizadamente, aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão)	30
Adequação e viabilidade do cronograma (detalhando o uso dos recursos)	10
Potencial de impacto dos resultados e contribuição para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.	30

6.2. A nota do mérito do projeto será dada pela soma dos critérios do Quadro do item 6.1.

6.3. A nota final será dada pela soma do mérito do projeto e do currículo Lattes do coordenador, considerando o período de 2020 a 2024 (Anexo III).



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

6.4. Para a pontuação dos artigos do item Produções Bibliográficas do currículo Lattes será considerada a melhor classificação do periódico nos estratos Qualis, quadriênio 2017-2020

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);

6.5. Propostas que não atingirem 70 pontos serão desclassificadas.

6.6. No caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de mérito do projeto desempate, na sequência:

- I. Potencial de impacto dos resultados e contribuição para o desenvolvimento da pesquisa;
- II. Adequação e viabilidade do cronograma.

7. DO CONTROLE, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A seleção do(a) estudante ficará a critério do(a) coordenador(a), por indicação motivada por critérios técnicos e pessoais, que satisfaça o perfil necessário ao desenvolvimento do projeto ou, preferencialmente, por meio de edital. Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá enviar, para o e-mail do SEROEPE (seroepe@ifsudestemg.edu.br), a cópia do CPF, RG, histórico escolar e comprovante do cartão bancário com as informações da conta-corrente individual do(a), e o Termo de compromisso do estudante bolsista (Anexo IV).

7.1.1. Bolsistas vinculados aos editais SEROEPE dos anos anteriores poderão dar continuidade, apenas com o envio do novo Termo de Compromisso (Anexo IV) e histórico escolar.

7.2. O bolsista coordenador também deverá enviar as informações bancárias e documentos do item 7.1, acrescido do Termo de Compromisso do Pesquisador Bolsista (Anexo V), para o e-mail do SEROEPE.

7.3. À proposta do projeto, poderão ser vinculados até 2 (dois) estudantes voluntários regularmente matriculados e 2 (dois) docentes voluntários do quadro permanente do If Sudeste MG ou por docente com respaldo no Art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que esteja em exercício no Campus Barbacena, cuja dedicação, em horas, deverá constar no plano de trabalho individual;

7.3.1. A oficialização dos voluntários se dará mediante a assinatura de Termo de Compromisso (Anexos VI e VII). Para os estudantes, será necessária a entrega do histórico escolar.

7.4. Os estudantes voluntários estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado);



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

7.5. Mensalmente, até o dia 5 (cinco), o coordenador deverá enviar e-mail para a DPIPG solicitando, nominalmente, o pagamento das bolsas em função do desempenho satisfatório de cada bolsista.

7.6. Poderá haver substituição dos estudantes até o 6º mês, contado a partir do início do projeto, desde que com notificação formal pelo(a) coordenador(a), por e-mail, à DPIPG e envio da documentação prevista no item 7.1.

7.6.1. Para estudante que já atua no projeto como voluntário, a substituição para a categoria de bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, independente do prazo do *caput* deste item.

7.6.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa do mês corrente, a indicação deverá ocorrer até o dia 10 do mês.

7.7. O líder proponente é obrigado a enviar o relatório final, em pdf, em até 45 dias após o término do projeto, para o e-mail seroepe@ifsudestemg.edu.br.

7.8. O modelo do relatório final deverá ser o mesmo adotado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (F.08), indicando os resultados de cada subprojeto (Ensino, Pesquisa e/ou Extensão) de cada bolsista;

7.9. O proponente e estudantes ao enviar o relatório final deverão, obrigatoriamente, assiná-lo.

7.10. O relatório final será avaliado por um parecerista *ad hoc*.

7.11. Caso o relatório não seja aprovado, o(a) líder terá prazo de até 30 (trinta) dias corridos para enviar nova versão.

7.12. O cumprimento das exigências supracitadas será pré-requisito (adimplência) para futuras submissões de projetos pelo(a) servidor(a) em outros editais.

7.13. O cancelamento do projeto antes do seu término ensejará na entrega do relatório final até a data da finalização e possível devolução das bolsas recebidas, via GRU, após análise da situação pela Comissão de Acompanhamento.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Espera-se que ao final do projeto haja pelo menos o atendimento a uma das descrições em relação à produção técnica, artística ou cultural:

- I. publicação de artigo em periódico com Qualis CAPES;
- II. publicação de capítulo de livro ou livro, com ISBN;
- III. produto técnico (cartilhas, aplicativos, etc);
- IV. resumo expandido/completo em congressos e similares;
- V. participação como apresentador(a) em pelo menos um 1 (um) evento por ano relacionado à temática principal do grupo (palestra, seminário, minicurso, etc).

8.2. Caso o projeto não consiga atingir um dos resultados elencados no item 8.1, o(a)

proponente não poderá participar de um novo edital com este mesmo objeto.

8.3. Caso em alguns dos projetos se desenvolva um produto ou processo, passível de proteção jurídica como propriedade intelectual, sua titularidade pertencerá ao IF Sudeste MG, de acordo com os arts. 88 a 93 da Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 e o Art. 21 da Resolução do CONSU n.º 60, de 15 de dezembro de 2020.

8.3.1. O produto ou processo desenvolvido pelo deverá ser encaminhado ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) para análise de sua potencialidade como ativo de propriedade intelectual antes da entrega do relatório final.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma das atividades previstas neste edital encontra-se abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital	13/05/2024
Prazo para impugnação do Edital	Até 15/05/2024
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	16/05/2024
Período de submissão/inscrição	Até 17/06/2024
Resultado provisório	Até 12/07/2024
Recursos contra o resultado provisório	15 e 16/07/2024
Resultado Final	18/07/2024
Envio da documentação (por e-mail) dos bolsistas e voluntários (estudantes e docentes)	Até 09/08/2024
Desenvolvimento do projeto	01/08/2024 a 31/05/2025
Entrega do Relatório Final	Até 14/07/2025

9.2. Para recurso, utilizar o Anexo VIII e enviar para o e-mail seroepe@ifsudestemg.edu.br com o título "Recurso Apoio Grupo Seroepe", devidamente justificado e assinado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

10.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os líderes do projeto e estudantes não poderão alegar desconhecimento.

10.2. Para assinatura dos documentos, será permitida qualquer modalidade de assinatura digital com certificado digital. A recomendação é a utilização do Certificado Pessoal da ICPEdu, tanto para o(a) coordenador(a) quanto para os bolsistas e voluntários (<https://pessoal.icpedu.rnp.br/public/ajuda>) ou a do Portal do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

10.3. Na impossibilidade da assinatura digital com certificado digital nos documentos, a manifestação e anuência das partes poderão ser oficializadas via comunicação do(a) coordenador(a) com o(a) estudante, a partir de seu e-mail institucional, com o referido documento anexado, e encaminhado para o e-mail seroepe@ifsudestemg.edu.br.

10.4. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas em qualquer dos documentos.

10.5. Na impossibilidade da assinatura digital, a manifestação e anuência das partes por meio dos anexos, poderão ser oficializadas por assinatura de próprio punho.

10.6. O não cumprimento das disposições normativas previstas neste Edital, obriga o(a) beneficiário(a) das bolsas a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito.

10.7. Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir ao IF Sudeste MG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência do benefício.

10.8. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

10.8 A aprovação da prestação de contas pelo IF Sudeste MG não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada constatada pela Controladoria Geral da União (CGU) após envio do Relatório Anual de Gestão, haverá instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

10.9. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da DPIP, DE e/ou DIREX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.10. Ao concorrerem a este edital, os servidores se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.11. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail seroepe@ifsudestemg.edu.br.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores de Pesquisa, Ensino e Extensão e, se necessário, encaminhados para instâncias superiores.

Barbacena, 13 de maio de 2024.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula

Diretora Geral do *Campus* Barbacena

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado

Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena

Vanessa Lúcia de Souza Lima

Diretora de Ensino do *Campus* Barbacena

Alexsandro José de Sá

Diretor de Extensão do *Campus* Barbacena





**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Nome do Grupo SEROEPE:

Nome do(a) líder:

E-mail:

1. ANTECEDENTES, BREVE EMBASAMENTO TEÓRICO E JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão, elucidando as contribuições, para o ensino, pesquisa e extensão, que proposta trará para a compreensão, a intervenção ou a solução de um problema.

2. OBJETIVOS (relacionados, individualizadamente, aos subprojetos projetos de ensino, pesquisa e extensão)

Geral: corresponde à finalidade maior que a proposta quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

Específicos: corresponde às ações a serem executadas dentro de um determinado período de tempo, deixando clara a característica sustentável e inovadora da proposta. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para atingir o objetivo geral.

3. MÉTODO (relacionado, individualizadamente, aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão)

Explicar detalhadamente como a proposta será desenvolvida, etapa por etapa, e quem participará de seu desenvolvimento. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados, quando for o caso.

4. CRONOGRAMA

Descrever as etapas da pesquisa relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade relacionada aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão (poderá ser apresentado um cronograma para cada subprojeto, individualizadamente).

Atividades	Meses									
	0 1	0 2	0 3	0 4	0 5	0 6	0 7	0 8	0 9	1 0
Atividade 1										
Atividade 2										



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus

Barbacena

5. ORÇAMENTO

Bolsa (descrição do tipo, pesquisador ou estudante, e da duração, em meses)	VALOR TOTAL
TOTAL	

6. RESULTADOS ESPERADOS

Explicitar o potencial de impacto dos resultados e a contribuição para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Quais avanços os resultados trarão para a área de conhecimento, seja no âmbito social, econômico ou científico. Esclarecer como será atendido pelo menos um dos quesitos descritos no item 8 (produção técnica, científica e/ou cultural).

7. JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DO PROJETO (para os grupos contemplados no Edital nº 18/2022; sumarizar o que foi desenvolvido no período pregresso e indicar o que será proposto no âmbito deste edital)

8. REFERÊNCIAS

Item obrigatório. Deverá estar em conformidade com a última atualização das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

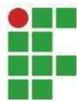
Campus
Barbacena

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada bolsista, incluindo o Coordenador; para o Coordenador, as bolsas serão pagas apenas nos 5 primeiros meses do projeto)

TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO GRUPO SEROEPE:	
() GRADUAÇÃO Subprojeto: () Ensino () Pesquisa () Extensão	() COORDENADOR
() ENSINO MÉDIO/TÉCNICO Subprojeto: () Ensino () Pesquisa () Extensão	
MÉTODO	
RESULTADOS ESPERADOS	



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (relacionar as atividades a serem desenvolvidas)

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

CRONOGRAMA DE TRABALHO

DATA INICIAL (mês/ano):

DATA FINAL (mês/ano):

DURAÇÃO DA BOLSA (somente nos casos de estudante bolsista): __ meses

ATIVIDADES	MESES									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1										
2										
3										
4										
5										
6										



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO III – Critérios para pontuação do Currículo Lattes

Formação acadêmica/ titulação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	15		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 2 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes)	5		6,0	0,



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

apresentada no Anexo I)				0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	4		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	1		4,0	0,0
Livro com ISBN	3		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0,0
			Soma Subtotal	0,0
Subtotal 3 (até 30 pontos)			Limite 30 pontos	0,0
Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador	5		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador principal)	4		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização Lato sensu	2		3,0	0,0
Iniciação Científica	2		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

Subtotal 4 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos	0,0
-----------------------------------	--	------------------	-----

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5		3,0	0,0
Patente Registrada	2		3,0	0,0
Programa de Computador	3		3,0	0,0
Cultivar protegida	5		3,0	0,0
Cultivar registrada	2		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2		3,0	0,0
Participação no registro de Marca IF Sudeste MG	1		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado	3		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 5 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0
TOTAL: ATÉ 100 PONTOS				



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) *Campus* Barbacena, concede bolsa ao(a) estudante _____ vinculado(a) ao Projeto _____, conforme os termos do Edital Nº 21/2024.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento dos compromissos e qualquer das obrigações por eles assumidas.

Declaro que sou bolsista somente de um programa institucional do IF Sudeste MG de mesma natureza, de acordo com o item 2.3, e assumo a me dedicar ___ horas de atividades por semana ao projeto. Caso esta situação se altere, comprometo-me a comunicar imediatamente, ao(a) líder e à Diretoria de Pesquisa do *Campus*, para que o desligamento no projeto seja providenciado. Declaro ainda que estou de acordo com as demais exigências do presente edital e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

E-mail (estudante e responsável, se menor de 18 anos): _____

Telefone (estudante e responsável, se menor de 18 anos): _____

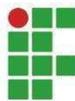
Endereço: _____

Curso: _____

Barbacena, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante

Nome e assinatura do(a) responsável (se menor de 18 anos)



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR BOLSISTA

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir todos os itens previstos no presente edital, de Apoio aos Grupos de Trabalho no âmbito do SEROEPE, nº 21/2024, bem como todos os dispositivos legais institucionais que o fundamentam. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inciso XI do art. 37, e ao inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.

Barbacena, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) bolsista Coordenador



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO VI TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) Campus Barbacena, concede inscrição e participação ao(a) estudante _____ vinculado(a) ao Projeto _____, conforme os termos do Edital Nº 21/2024.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento dos compromissos e qualquer das obrigações por eles assumidas.

Declaro que sou estudante voluntário(a) vinculado(a) ao projeto acima mencionado e assumo a me dedicar ___ horas de atividades por semana ao projeto. Declaro ainda que estou de acordo com as demais exigências do presente edital e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Curso: _____

Barbacena, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante

Nome e assinatura do(a) responsável (se menor de 18 anos)



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO VII

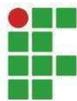
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DOCENTE VOLUNTÁRIO - COORIENTADOR **(Para todos os docentes não bolsistas envolvidos no projeto, a entrega é obrigatória)**

Eu, _____, comprometo-me a coorientar o(a)(s) estudante(s)
_____ em todas as fases do desenvolvimento do projeto
_____.

Declaro que estou de acordo com o disposto nos itens do Edital 21/2024 ao qual estou vinculado(a) como voluntário.

Barbacena, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) bolsista Coordenador



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, líder da proposta intitulada _____, apresento recurso contra o Resultado Provisório do Edital nº 21/2024. Para fundamentar essa contestação, apresento a(s) justificativa(s) abaixo:

JUSTIFICATIVA(S):

Barbacena, ____ de _____ de 2024.

Assinatura